



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Luiz Antonio Gadini
Relator: Vereador José Fontana
Revisor: Vereador Vitor Roque Cavazini

Parecer: 041-2019

Data da emissão: 26 de novembro de 2019.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº. 040, de 20 de novembro de 2019, que “Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”

P A R E C E R:

Relator: Propõe o Poder Executivo, via PL 040/2019, com tramitação em caráter de urgência, reposição salarial aos servidores públicos municipais na ordem de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), referente ao IGP-M/FGV, período de maio a outubro de 2019, a contar de 1º de novembro de 2019.

Trata-se, unicamente, de reposição inflacionária. O IGP-M/FGV é o indicador aplicado por força da Lei Municipal nº. 1.349, de 05 de maio de 2006. A semestralidade da revisão está alicerçada na Lei Municipal nº. 1.900, de 04 de setembro de 2017.

Não vejo comprometimento dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei complementar 101, de 04 de maio de 2001 com a presente reposição. A audiência pública de avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2019, realizada em 25 de setembro de 2019, apontou, com relação ao gasto com pessoal do Poder Executivo, um dispêndio de 44,63% da receita corrente líquida, comprovando o atendimento do limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea 'b' da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, sugerindo-se sua aprovação, muito embora, índice aquém do pleiteado e merecido pelos nossos servidores.

Ver. José Fontana - Relator



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

Presidente: Necessária e com previsão legal a reposição salarial proposta. Pela aprovação do PL.

Revisor: Correção legal e constitucional. Acompanho o parecer do relator.